CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS Fls: 02

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO, Nº 25/2019, DE 21 DE OUBURTO DE 2019

"Declara de Utilidade Pública a entidade 'Sindicato Rural de Andradas'".

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública, a entidade sem fins lucrativos com sede neste Município, o "Sindicato Rural de Andradas", inscrito no CNPJ sob o n.º 17.884.263/0001-03.

Art. 2.º - À referida entidade ficarão assegurados todos os direitos e vantagens previstos em Lei, desde que cumpridas todas as formalidades legais, previstas pela Lei Estadual n.º 12.972, de 27 de julho de 1998; Lei Municipal n.º 1.864, de 22 de Outubro de 2018; e, devidamente cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 21 de outubro de 2019.

Câmara Municipal de Andradas
Protocolizado
Sob nº 1012
21 OUT. 2019
Encarregado

Luiz Augusto Liparini
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS
Processo distribuido
Sob nº 684
21 OUT 2019
Encarregado

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS Fls: 03

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO LEGISLATIVO, Nº 25/2019, DE 21 DE OUBURTO DE 2019

Nobres colegas Edis,

Com a presente propositura, visamos conferir título de utilidade pública ao Sindicato Rural de Andradas, por conta dos relevantes serviços que prestam à comunidade andradense. Vale dizer, nos termos da Lei, o presente Projeto encontra-se instruído com a documentação necessária para a concessão de utilidade pública.

Contando com o costumeiro apoio de Vossas Excelências, submetemos o presente projeto para análise e possível aprovação do mesmo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 21 de outubro de 2019.

Luiz Augusto Liparini
Vereador